



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Resolução Parlamento Nacional N.º 7/2019 de 30 de Abril

Que Estabelece o Programa “Lian Povo” 344

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 7/2019 de 30 de Abril

QUE ESTABELECE O PROGRAMA “LIAN POVO”

Considerando que o Parlamento Nacional é a instituição central da democracia timorense, que por definição representa as aspirações do povo, cabendo ao mesmo assumir-se como ponto privilegiado de ligação entre as preocupações dos cidadãos e aqueles que o governam, reunir e articular os interesses da nação como um todo, forjando as políticas nacionais, nomeadamente através do diálogo e o compromisso com a sociedade civil. De modo a exercer esta responsabilidade única de conciliar interesses e expectativas, muitas vezes conflitantes, de diferentes grupos e comunidades, o Parlamento deve garantir a prestação de contas e a participação do Governo e demais entidades públicas no cumprimento das expectativas e das necessidades dos cidadãos.

Para que o Parlamento cumpra estas atribuições, deve estar amplamente enraizado na sociedade e assegurar que existam mecanismos de diálogo com os cidadãos e com a sociedade civil organizada de modo a canalizar as preocupações e aspirações dos cidadãos para o debate político.

Com este propósito, o Parlamento Nacional estabelece um novo programa de proximidade com a sociedade civil denominado “Lian Povo”, que visa garantir um contacto permanente e

estruturado com as comunidades e grupos de cidadãos organizados que tenham vontade de participar e promover debates e políticas nos mais variados sectores da sociedade. O programa consiste em três novas iniciativas a desenvolver no Parlamento Nacional, e que se pretendem implementar durante a 1ª Sessão Legislativa da V Legislatura.

O Programa “Lian Povo” assenta em três pilares, o Debate do Cidadão, o Orçamento Participativo e o Direito de Petição.

O Debate do Cidadão tem como objetivo assegurar que as comunidades, grupos de cidadãos e a sociedade civil tenham um espaço para debater as suas ideias com o Parlamento e o Governo, dando desta forma uma oportunidade única para promover junto dos deputados e membros do Executivo a implementação de determinadas políticas. Ao promover este debate, o Parlamento Nacional sublinha igualmente o papel mais nobre atribuído aos deputados, acentuando a função representativa dos mesmos, afirmando-os como verdadeiros representantes do povo.

O Orçamento Participativo visa permitir a grupos de cidadãos a oportunidade de recomendar ao Parlamento Nacional um conjunto de decisões com potencial para promover investimentos mais transparentes e com maior participação pública, promovendo a execução de programas e projetos que a população entende como prioritários a fim de alcançar as metas de desenvolvimento humano e otimizar o uso de recursos através de controlo social adequado da ação pública.

No que respeita ao Direito de Petição, esta iniciativa visa cumprir um desiderato previsto no artigo 48.º da Constituição da República e que outorga o direito aos cidadãos de defenderem os seus direitos junto dos órgãos de soberania e quaisquer instituições da administração pública.

O Programa “Lian Povo” constituiu uma iniciativa tão importante quanto inédita no caminho para a completa maturidade da instituição, visando ser um instrumento ambicioso, mas realista, de diálogo próximo com os cidadãos. Um verdadeiro programa para o Parlamento poder servir melhor e com mais qualidade o povo timorense, afirmando a visão de longo prazo estabelecida pelo Plano Estratégico do Parlamento Nacional 2017 – 2022.

Neste sentido, o Parlamento Nacional resolve, ao abrigo do artigo 92.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Estabelecer o Programa “Lian Povo”, destinado a promover ações e medidas que visam o fortalecimento da participação cívica e política dos cidadãos timorenses e que é composto pelas iniciativas Debate do Cidadão, Orçamento Participativo e Direito de Petição;
2. Definir através de resolução os procedimentos aplicáveis ao Debate do Cidadão;
3. Aprovar o regime jurídico aplicável ao Orçamento Participativo e ao exercício do Direito de Petição;
4. Organizar a reunião “Nahe Biti Boot” com grupos de cidadãos, comunidades e sociedade civil para apresentação e arranque do Programa “Lian Povo”.

Aprovada em 8 de abril de 2019.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral